

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0007134/2023-19

PORTARIA Nº 3.031/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui e regulamenta a Política de Comunicação da Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe, e

Considerando que a Gestão Estratégica do Ministério Público é instrumento voltado para definir suas diretrizes de atuação, contribuindo para que as atribuições ministeriais sejam exercidas de forma coordenada e eficiente, e servindo, também, como importante ferramenta para o alcance de suas metas institucionais;

Considerando a necessidade de dar publicidade às atividades voltadas à execução do Planejamento Estratégico da Instituição, visando proporcionar aos membros e servidores um melhor entendimento da Gestão Estratégica e conquistar seu comprometimento com os objetivos institucionais;

Considerando o disposto no art. 18 da Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que estabelece que as unidades e ramos do Ministério Público deverão adotar política de comunicação do Planejamento Estratégico que considere, dentre outros, os seguintes aspectos: a comunicação interna contínua de mapas, objetivos, metas e ações; o desenvolvimento da cultura de gestão por resultados; e a comunicação externa dos resultados, desempenho e relatórios do planejamento estratégico,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Comunicação da Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, nos termos do Anexo Único desta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0007134/2023-19

Portaria.

Art. 2º No âmbito do MPSE, a Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária – DIGEO e a Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, são os órgãos internos responsáveis pela implantação da Política de Comunicação da Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Gestão Estratégica e Projetos da DIGEO a gestão da referida Política, ficando a Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos responsável por sua revisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.052/2017, de 03 de maio de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 27/11/2023 10:34:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0007134/2023-19.



PORTARIA Nº 3.031/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

1. APRESENTAÇÃO

"O desejo de ir em direção ao outro, de se comunicar com ele, ajudá-lo de forma eficiente, faz nascer em nós uma imensa energia e uma grande alegria, sem nenhuma sensação de cansaço".

Dalai Lama

O Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE deu início à execução do terceiro ciclo do seu Planejamento Estratégico em janeiro de 2022 e, desde então, tem colocado em prática diversas iniciativas, no sentido de alcançar as metas e objetivos estratégicos da Instituição.

No entanto, ainda que diversas ações sejam realizadas, muitas delas acabam desconhecidas, tanto pelo público interno, quanto pela sociedade em geral, evidenciando a necessidade de ferramentas que levem essas iniciativas ao conhecimento de seu público-alvo.

Diante desse contexto, o MPSE elaborou a sua POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA, visando proporcionar aos membros e servidores um melhor entendimento sobre gestão estratégica e, consequentemente, conquistar seu comprometimento com os objetivos da Instituição.

"Se me oferecessem a Sabedoria com a condição de guardar só para mim, sem comunicar a alguém, não a quereria".

<u>Sêneca</u>

2. INTRODUCÃO

A comunicação mostra-se uma ferramenta de extrema importância para o sucesso de uma Organização. Segundo Caiuby (2011), se os integrantes de uma Instituição recebem informações de forma estruturada e organizada, eles poderão tornar-se mais empenhados e vir a contribuir de maneira mais eficiente na realização de suas atividades cotidianas.

Vargas (2014), por sua vez, explica que "um efetivo processo de comunicação é necessário para garantir que todas as informações desejadas cheguem às pessoas corretas no tempo certo e de uma maneira economicamente viável".

Com a Gestão Estratégica não é diferente. A comunicação, quando eficiente, é uma das formas de promover o envolvimento de todas as partes interessadas, através da troca de informações, esclarecimentos e orientações sobre o andamento do Planejamento Estratégico, projetos em desenvolvimento ou resultados de indicadores.

Portaria nº 3.031/2023

Assim, para que haja uma comunicação eficaz da Estratégia da Organização, é primordial a existência de um Plano bem elaborado, que oficialize a forma de comunicação institucional, defina o público-alvo, as ações a serem executadas, dentre outros.

Através da Política de Comunicação aqui apresentada, almeja-se que, tanto os membros e servidores da Instituição quanto a sociedade sintam-se integrados, motivados e corresponsáveis pelos resultados alcançados pelo Ministério Público de Sergipe ao longo dos próximos anos. Conforme Warren Bennis, professor da *University South Califórnia*, especialista em comunicação empresarial:

Se você quer pessoas engajadas e alinhadas com os objetivos da empresa, você precisa falar a elas o que está acontecendo. Se elas não sabem o que acontece, estarão envolvidas em uma burocracia onde apenas fazem coisas, sem atribuir a seu trabalho um significado. Falar o que as pessoas precisam saber é uma das principais responsabilidades da liderança. E é um trabalho diário!

3. OBJETIVOS

3.1 Geral:

Estabelecer política de comunicação para divulgação da Gestão Estratégica do Ministério Público de Sergipe, dentro e fora da Instituição.

3.2. Específicos:

- conscientizar a todos os integrantes do MPSE sobre o papel da estratégia na construção da boa imagem da Instituição;
- dar transparência às informações relativas à implementação da estratégia nas diversas áreas;
- buscar o envolvimento de membros e servidores no esforço para atingir os objetivos do Planejamento Estratégico;
- ampliar os canais externos de comunicação, a fim de que o MPSE e suas atribuições sejam mais conhecidos pelo cidadão, de forma a garantir a visibilidade dos resultados institucionais.

4. PÚBLICO-ALVO

- **Público Interno:** membros e servidores do MPSE;
- **Público Externo:** sociedade civil, Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, MP brasileiro, poderes públicos e demais órgãos autônomos.

5. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A seguir, será apresentado um conjunto de ações que poderão ser executadas, a fim de aprimorar a comunicação da estratégia do MPSE, possibilitando aos membros e servidores um melhor entendimento da Missão, Visão, Valores e Iniciativas Estratégicas, dentre outros, bem como do seu papel na busca pelo alcance dos objetivos institucionais.

Portaria nº 3.031/2023 2

Tais ações abrangem estratégias para a comunicação interna e externa, buscando garantir maior visibilidade dos resultados da Instituição junto à sociedade em geral e organizações do setor público.

5.1 Publicidade e propaganda:

Manutenção de identidade visual, abrangendo, por exemplo, os instrumentos elencados abaixo, a fim de evidenciar a imagem da Gestão Estratégica, tornando-a facilmente reconhecível em toda a Instituição e pela sociedade:

- mascote da Gestão Estratégica;
- slogan para a Gestão Estratégica;
- filmes institucionais explicativos sobre a Gestão Estratégica, para veiculação em eventos ou reuniões.

5.2 Materiais impressos:

Edição e distribuição de material explicativo, virtual ou impresso, sobre a Gestão Estratégica e Iniciativas da Instituição:

- Cartilhas:
- Folders sobre as atividades da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos da DIGEO;
- Banners com o mapa estratégico ou outras informações referentes à Gestão Estratégica, para utilização em eventos;
- Jogos educativos sobre a estratégia, a exemplo de: dominox, criptogramas ou caça-palavras.

5.3 Brindes:

Disponibilização de brindes de fácil visibilidade que promovam a divulgação das logomarcas da Instituição e da Gestão Estratégica, a exemplo de:

- Calendários de mesa;
- Agendas personalizadas;
- Canetas, blocos de anotações, *mouse pad*, marcadores de página etc.

5.4 Internet:

- Manutenção de site da Gestão Estratégica;
- Manutenção de *Banner* para Intranet, a ser enviado a todos os MPs, direcionando para o *site* da Gestão Estratégica do Ministério Público de Sergipe.

5.5 Mídia:

- Publicação de notícias sobre a Gestão Estratégica no *site* da Instituição;
- Clipping de notícias na página da Gestão Estratégica;
- Publicações em redes sociais sobre a Gestão Estratégica;
- Disponibilização de atendente virtual automatizado para suporte a Membros e Servidores em questões básicas referentes à Gestão Estratégica.

Portaria nº 3.031/2023 3



5.6 Comunicação de resultados:

• Elaboração de Relatório Anual, com o objetivo de apresentar as atividades realizadas e os resultados alcançados na Gestão Estratégica.

5.7 Outras ações:

- Ações para engajamento das Promotorias de Justiça na execução do PE, a exemplo de visitas do Procurador-Geral de Justiça e da Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária às Promotorias de Justiça do Interior, ou realização de eventos (presenciais ou virtuais) com apresentação das prioridades estipuladas para cada ano (Iniciativas Estratégicas);
- Ações de caráter lúdico antes do início, no intervalo ou no final de reunião, palestra ou oficina de trabalho, a exemplo de entrega de brinde para o Servidor que responder qual a Visão da Instituição.

6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O monitoramento da presente Política de Comunicação será realizado, inicialmente, através de elaboração de Relatório Anual pela Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP, com a Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, a ser apresentado aos Fóruns Permanentes de Resultados para a Sociedade – FPRS e de Resultados Institucionais – FPRI, assim como ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – CGPE.

Anualmente, será realizada, ainda, pela DIGEP e pela Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, pesquisa junto aos membros e servidores, para avaliar o alcance e a efetividade das estratégias de comunicação da Instituição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CAIUBY, Rogério. Gestão Estratégica para Resultados: A Busca pela Maior Efetividade na Utilização dos Recursos Públicos. São Paulo: Exterior Editora, 2011;

VARGAS, Ricardo. **Manual Prático do Plano de Projeto: Utilizando o PMBOK GUIDE**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2014.

Expediente assinado eletronicamente por Manoel Cabral Machado Neto*, em 27/11/2023 10:34:09, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0007134/2023-19.

Portaria nº 3.031/2023 4